



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

PORTARIA 100/2022, de 21 de março de 2022

“Dispõe sobre a ascensão de nível, mediante graduação do professor que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Divisa Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea “a” do Inciso II do Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 16 da Lei Complementar nº 01/2005,

Considerando que restou comprovado o cumprimento dos requisitos necessários à pretendida ascensão dos servidores abaixo relacionados, quais sejam a apresentação de comprovante de graduação e apresentação de desempenho satisfatório, RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder, nos termos do Art. 16 da Lei Complementar nº 01/2005, a **ascensão vertical**, mediante graduação em nível superior, aos seguintes professores:

Nível Anterior	Nome do Professor	Ascensão ao Nível	Ascensão Cargo/Nível
P2	Luana Aparecida dos Reis	P3	Professor III
P2	Daniela Rita de Carvalho Souza	P3	Professor III
P2	Régina Maria Anunciação Martins	P3	Professor III

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de março de 2022.

Divisa Nova, 21 de março de 2022

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

